

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
OBSERVATÓRIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO E
PERMANÊNCIA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DA AMÉRICA DO
SUL - AFIRME**

RELATÓRIO 2014-2015

**Ana Lúcia Aguiar Melo
José Luiz de Moura F^o
Winnie Silva
Victor de Carli Lopes**

Março, 2016

SUMÁRIO

Apresentação	3
Introdução	6
1. O Acesso	7
2. Ações do AFIRME	12
2.1. Processo de seleção de Candidatos a Ingresso pela Cota B – Surdos:.....	13
2.2. Em relação ao critério de classificação dos candidatos optantes pelas cotas (para afro-brasileiros e escola pública):	13
2.3. Em relação à autodeclaração de negros, pardos ou indígenas, inscritos pelos sistemas EP1A e EP2A:	14
2.4. Processo de seleção de Candidatos a Ingresso pela cota D – Estudantes Indígenas:	14
3. O monitoramento da política pública de inclusão étnico-racial	15
3.1. O monitoramento da Autodeclaração	15
3.2. Autodeclaração presencial 2014.....	16
3.3. Chamadas para confirmação de vagas	18
3.4. Autodeclaração presencial 2015.....	20
4. A interlocução com o Ministério Público da União	22
4.1. Interação do Afirme com as Pró-Reitorias	24
4.1.1. Pró-Reitoria de Extensão	24
4.1.2. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	27
4.1.3. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.....	28
4.1.4. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.....	28
4.1.5. Pró-Reitoria de Graduação	29
5. A repercussão do Fórum Regional de Ações Afirmativas.....	32
5.1. Síntese das principais atividades do Afirme:	33
5.1.1. Avaliação do desempenho acadêmico por Unidade acadêmica/Cursos, no período de 2008 a 2014.....	34
5.1.2. O Programa de acompanhamento sociopedagógico	35
5.1.3. O Seminário Políticas Públicas e Ações Afirmativas.....	36
5.1.4. A disciplina Educação das Relações Étnico-raciais	38
6. Permanência na UFSM	42

Apresentação

O presente Relatório apresenta as ações realizadas no período letivo de 2014 e 2015, nas quais o AFIRME esteve presente como representação – em fóruns afins - e também em ações em que foi necessária a intervenção do Observatório como órgão propositivo de ações e ajustes para a sustentabilidade do Programa de Ações Afirmativas da UFSM.

Em 2014 o Observatório começa a contar com nova configuração, a partir da participação das Unidades Acadêmicas para alavancar a possibilidade de produção de conhecimento em torno das Ações Afirmativas de forma mais interativa. O Núcleo de Observadores¹ foi composto por representantes docentes e técnico-administrativos das diversas Unidades Acadêmicas da UFSM, os quais colaboram para o desenvolvimento de pesquisas, promoção de cursos de formação e de eventos, bem como na organização de publicações destinadas à difusão e à análise técnica e reflexiva das experiências, tanto em relação ao acesso e permanência, como no que diz respeito às políticas públicas de inclusão social no plano sul-continental.

¹ Portaria n. 73.196, de 20/10/2014 – Gabinete do Reitor. Nesta nova configuração as Unidades Acadêmicas indicaram servidores docentes e técnico-administrativos com filiação acadêmica relacionada ao desenvolvimento das ações afirmativas.

Tabela 1 - Núcleo de Observadores do Afirme

Nome	Unidade Acadêmica
Monica Elisa Dias Pons	UDESSM
Marcelo Ribeiro (Suplente)	UDESSM
Cássia Engres Mocelin	UDESSM
Édison Luiz Pavão Borges (Suplente)	UDESSM
Mariglei Severo Maraschin	CTISM
Débora Marshall	CTISM
Cleber Ori Cuti Martins	CCSH
Gessiane Rehbein	CCS
José Renato Noronha	CAL
Aline Sônego	CAL
Gisele Martins Guimarães	CCR
Flamarion Ferraz da Rocha	CCR
Carmem Marli Leite da Silva	CE
Claudia Smaniotto Barin	CCNE
Gisandro Cunha Ilha	CCNE
Ana Carla H. Powaczuk	CE
Bruna F. Sakis Leal	CAL
Ane Carine Meurer	CE
Gisele Jacques Holzschuh	CT

Duas ações propositivas com intervenção direta do Observatório foram materializadas e executadas durante todo o ano de 2014 e referem-se ao (1) acompanhamento da autodeclaração dos cotistas étnico-raciais (PPI), e (2) à transição completa da reserva de vagas instituídas pela Lei de Cotas de 2012, quando, então, a UFSM atingiu o percentual de adoção dos 50% da reserva cotista, antecipando-se em dois anos ao prazo estipulado pela legislação e mantendo os percentuais adotados para o acesso em 2008 para os candidatos com deficiência (5%). O acesso de indígenas aldeados, política adotada pela UFSM desde 2008, passa a contar 20 vagas suplementares, desde as 14 nos anos anteriores.

Outra ação proposta pelo AFIRME abarca o acolhimento e o acompanhamento pedagógico na instituição, proposta estruturante do Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social aprovado em 2007. Com o propósito de minimizar a retenção e a evasão - contribuindo para a sustentabilidade educacional - o AFIRME lançou o Programa Permanente de Acolhimento e Acompanhamento Pedagógico, encaminhando-o às Pró-Reitorias de Graduação e de Planejamento para as providências e implementação em 2014. Infelizmente esta ação não encontrou eco na gestão acadêmica em 2014, ainda que, junto ao Núcleo de Acessibilidade, por meio de um projeto de Extensão, tenha-se desenvolvido o acompanhamento pedagógico para os alunos com desigualdades educacionais na área de Ciências Exatas, para cerca de 150 alunos durante os dois semestres. O mesmo projeto foi replicado no ano de 2015, agora contando com mais parcerias na área pedagógica e psicológica.

O relatório baseia-se numa análise quali-quantitativa da adoção das Ações Afirmativas na instituição, apontando para o número de cotistas, quais preferências de cursos e áreas, ano após ano.

O Relatório está constituído a partir da percepção da Coordenação do AFIRME, com base na sistematização e reflexão acerca das diversas atividades das quais o Observatório participou, seja por iniciativa própria, seja a partir de fóruns nos quais tem assento, planejadas e/ou executadas nos anos de 2014 e 2015. Dentre as ações institucionais relevantes, destaca-se a participação do AFIRME como parceiro na promoção do Fórum Regional Sul sobre a Política de Ações Afirmativas, na UFSC, cujas Resoluções deram ensejo à Carta de Florianópolis². Mais recentemente, a participação - enquanto UFSM - na Comissão Organizadora do II Fórum de Ações Afirmativas, na UFPel, do qual resultou a publicação de um livro que está no prelo.

Se, em 2014 o AFIRME inova ao trazer para as ações do Observatório o Núcleo de Observadores, em 2015 as ações são triplicadas, compondo uma gama de atividades que culminaram, entre outras, com a realização do I Seminário de

² Anexo I - Carta de Florianópolis – I Fórum Regional sobre a Política de Ações Afirmativas e Carta de Pelotas, II Fórum Regional de Ações Afirmativas

Políticas Públicas e Ações Afirmativas, realizado em outubro. As participações dos Observadores junto à interlocução direta com as suas Unidades Acadêmicas (Centros de Ensino e Colégios) resultaram na consolidação do Projeto de Desempenho Acadêmico dos Cursos, período 2008-2014. Outra iniciativa direta da ação do Núcleo de Observadores foi o projeto-piloto de Acompanhamento Pedagógico no Colégio Técnico Industrial, iniciado no segundo semestre de 2015.

Introdução

O Programa de Ações Afirmativas foi implantado na UFSM a partir da aprovação da Resolução 011, em 03 de agosto de 2007, no sentido de se implementar uma política pública, mas com respeito à autonomia universitária, razão pela qual contempla, também, alunos com deficiência, diferentemente da Lei de Cotas, que só viria em 2012. Na verdade a Resolução previa o acesso à instituição em seus processos seletivos, sem nominar que seriam apenas aos cursos superiores. O Programa abrangia reserva de vagas, portanto, cotas para a promoção de inclusão social e racial e a democratização do acesso ao ensino superior, envolvendo o vestibular, o PEIES, reingressos e transferências. A partir do vestibular de 2012, o Vestibular Seriado (PS) substituiu o PEIES definitivamente, processo este iniciado em 2010. O Programa aprovado em 2007 definia o prazo de 10 anos para a disponibilidade de vagas a afro-brasileiros, pessoas com necessidades especiais, egressos de Escolas Públicas e indígenas, na proporção de:

Cota A	15% para afro-brasileiros, começando em 2008 com 10% e chegaria em 2013 ao percentual referido.
	*Requisitos: Afro-brasileiros (negros) oriundos da escola pública e privada e monitoramento da condição autodeclarada.
Cota C	20% Candidatos provenientes de escola pública
	*Requisitos: Ensino Fundamental e Médio em escola pública
Cota B	5% para pessoas com necessidades especiais.
	*Requisitos: candidatos oriundos da escola pública e privada e monitoramento por Comissão de Verificação conforme legislação específica das pessoas com deficiência.
Cota D	Suplementação de 10 vagas para indígenas, iniciando com 5 vagas em 2008, 8 em 2009 e 2010, e 10 a partir de 2011. Para o vestibular 2012 foram disponibilizadas 14 vagas. A partir de 2014, acresce para 20 vagas suplementares.
	*Requisitos: Indígenas aldeados com Declaração de liderança indígena e da FUNAI.

1. O Acesso

O acesso cotista na UFSM, a partir de 2012, configurou-se por uma profunda mudança no quesito referente à escola pública, pois que passou a ser conjugado com o fator renda. Em relação ao ingresso de afro-brasileiros, nos termos definidos pela Resolução 011/2007, a mudança vem com a incorporação de definição de preto, pardo e indígena (PPI) agrupados na mesma reserva de vagas. O requisito do ingresso de afro-brasileiros na UFSM correspondia a cotas irrestritas, pois os candidatos poderiam ser originários de qualquer escola de ensino médio, ou seja, escola pública ou não e sem o requisito da renda. Assim, em 2012, além da suspensão da Comissão de Verificação Étnico-racial, o número efetivo de vagas só diminuiu em alguns cursos para os cotistas afro-brasileiros e para os cotistas “B” (pessoa com deficiência).

Se a intenção fosse corrigir a flagrante distância entre negros e brancos em nossa sociedade, a política de reserva de cotas nas universidades federais deveria atingir aos afro-brasileiros oriundos de qualquer escola, não apenas

das escolas públicas. Por isso a universalização da política afirmativa federal, com enfoque no reducionismo econômico para o acesso e a permanência deixa de considerar a necessidade premente de mudanças estruturais, as quais contemplariam “a especificidade dos estudantes cotistas sem marginalizá-los pelo rótulo da 'carência'” (Mayorga e Souza, 2012, p. 274).

Em relação ao ingresso dos candidatos da escola pública³ a mudança substancial se deu para a exigência do candidato ter cursado apenas o ensino médio em escola pública. Ficou assim configurado o acesso à instituição a partir de 2012:

Tabela 2 - Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social

TIPO DE INGRESSO		Vestibular	SISU
2008-2011		2012, 2013, 2014	2014, 2015
COTA A	Candidatos afro-brasileiros e PPI	EP1A; EP2A*	L2, L4
COTA B	Candidatos com deficiência	B**	A1
COTA C	Candidatos provenientes de escola pública	EP1; EP2*	L1, L3
COTA D	Candidatos indígenas aldeados	D**	-
SISTEMA UNIVERSAL	Demais candidatos que não fizeram opção pelas cotas anteriores	E*	Ampla Concorrência

*Resolução 011/2007 e previsto pela Lei 12.711/2012; **Resolução 011/2007 e não previsto na Lei 12.711/2012

Com a adoção parcial da Lei 12.711/2012, as alterações se configuram no que segue:

- Adoção de 34% das vagas para alunos da escola pública⁴. Acesso em 2012 e 2013. A partir de 2014 o percentual de 50% é adotado para o último Vestibular. A antecipação da adoção total da Lei de Cotas está efetivada nas matrículas em 2015;⁵
- Divisão das vagas aos cotistas da escola pública (50%) pelo critério de renda: 60% para oriundos de Escolas Públicas (Cota EP); Escola Pública Cota Social (EP1/L1) candidatos com renda *per capita* inferior

³ Conforme a Lei de Cotas, para o acesso aos Colégios de Ensino Médio e Técnico, a exigência recai em ter o(a) candidato(a) cursado todo o ensino fundamental em escola pública.

⁴ Acesso em 2012, Vestibular e Vestibular Seriado, bem como o Vestibular EaD da UFSM.

⁵ Por decisão do CEPE em 22/05/2014, o acesso à UFSM será pelo SiSU e a adesão total aos 50% da Lei de Cotas.

ou igual a 1,5 salários mínimos); Escola Pública (EP2/L3) candidatos com renda superior a 1,5 salários mínimos *per capita* e;

- Exigência de origem na escola pública com a comprovação de ter cursado todo o ensino médio, em vez de toda a educação básica (ensino fundamental + ensino médio);
- 40% para pretos e pardos (Cota EPA): com divisão de renda em (EP1A/L2) e (EP2A/L4), nos mesmos critérios referidos acima, porém apenas recorte de origem na escola pública;
- Vagas que concorrem pela ação afirmativa, porém mantidas pelo Programa de 2007: 5% para pessoas com deficiência (Cota B/A1), em relação às 100% das vagas ofertadas em cada certame e manutenção da comissão de verificação;
- Suplementação de 14 vagas para indígenas (Cota D) e Vestibular 2014 com 20 vagas;
- Foi criada em 2014 a Comissão de Seleção e Ingresso que definia a logística dos certames e a confirmação de vaga e matrículas. A comissão foi liderada pelo coordenador da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA), Prof. Jerônimo S. Tybusch, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e por um membro de cada uma das Comissões, relacionadas abaixo. Estas foram constituídas para examinar as condições alegadas pelos candidatos: Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Autodeclaração;
- Em 2015, foram agregadas às Comissões existentes a Comissão de Documentação e a Comissão de Acessibilidade (Cota B/A1), todas compostas por meio de seleções previstas no Edital 02/2015 – PROGRAD/2015;
- Envolvimento nestas Comissões de 45 técnico-administrativos e docentes da UFSM e 15 bolsistas da graduação e pós-graduação.

Em 2014, com o resultado do ingresso cotista no ensino superior pelo Vestibular presencial, somado ao Processo Seletivo Seriado de 2013, ao EaD 2014, ao Sisu 2014 (*campus* Cachoeira do Sul e Colégio Agrícola de Frederico Westphalen) e às vagas remanescentes 2014, a instituição passou a contar com

mais **1.199**⁶ alunos cotistas no ensino superior, distribuídos pelas categorias acima referidas.

Já em 2015, após o resultado do ingresso cotista no ensino superior pelo Vestibular presencial, somado ao Processo Seletivo Seriado de 2014, ao último Vestibular presencial, ao Sisu 2015 (*campus* Cachoeira do Sul) e às vagas remanescentes 2015, a instituição passou a contar com mais **1.927**⁷ alunos cotistas no ensino superior, distribuídos pelas cotas acima referidas.

É bom destacar que as medidas da Lei de Cotas atingem também as Unidades de Ensino Básico (no caso Médio) da UFSM: Colégio Agrícola de Frederico Westphalen (o qual foi desmembrado da UFSM em dezembro de 2014), o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e o Colégio Politécnico. Este último inovou ao introduzir - a partir do acesso em 2014 - a reserva de vaga cotista ao ensino médio, mesmo não estando prevista em Lei. Ressalta-se que o acesso à reserva de vagas da Lei de Cotas foi totalmente implementado na educação básica da UFSM. Na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, apesar de a Resolução 011/07 referir: “a UFSM... nos seus processos seletivos” (ou seja, há um processo seletivo efetivo, por sorteio, porém sem reserva de vaga), contemplam-se candidatos com deficiência.

A universalização da política de cotas raciais na Lei das Cotas, ao colocar os indígenas a disputar a mesma reserva de vagas dos pretos e pardos, veio em prejuízo aos ameríndios, pois as especificidades da cultura e as condições de desigualdades educacionais em que se encontram justificam uma política própria de acesso às Universidades, como a distinção feita na Resolução 011, que concebeu o Programa de Ações Afirmativas da UFSM, em 2007, o qual ainda está em vigor.

Por ser o oitavo ano de implantação do Programa de Ações Afirmativas, um Programa de Permanência e Acompanhamento Pedagógico – como previsto e submetido às Pró-Reitorias envolvidas – já deveria estar consolidado.

Este aspecto da institucionalização das Ações Afirmativas está em franca desvantagem em relação ao acesso, sobretudo porque, em relação às áreas das Exatas e Engenharias - mesmo antes da reserva de vagas – já havia a necessidade

⁶ Ver Relatório de Dados 2014, em:

http://w3.ufsm.br/afirme/images/RELAT%C3%93RIO_DE_DADOS_2014.pdf

⁷ Ver Relatório de Dados 2015 em:

http://w3.ufsm.br/afirme/images/RELAT%C3%93RIO_DE_DADOS_2015.pdf

de um programa de acompanhamento pedagógico. A UFSM precisa adotar o modelo proposto pelo Observatório ou criar parcerias acadêmicas para uma decisão célere no que tange ao acompanhamento dos alunos cotistas e não cotistas retidos. Quanto a isso, frise-se que a Resolução 033/2015 - que regulamenta o processo de acompanhamento pedagógico e cancelamento de matrícula e vínculo com a UFSM - além de partir, basicamente, da premissa única de que o baixo desempenho acadêmico está relacionado a questões psicológicas (veja-se as ações elencadas no Parágrafo 1º do artigo 4º), prevê que o mesmo somente seja implementado quando “ultrapassado o tempo aconselhado de integralização curricular mais a metade”. Isso envolve dois aspectos preocupantes do quesito permanência: 1) a quase negação de que há problemas de metodologia de ensino, por exemplo, e 2) a retenção por tempo excessivo de alunos na instituição, o que implica menor reingresso e avaliação negativa no índice geral de cursos (IGC).

A Lei das Cotas vem, indiscutivelmente, coroar com sucesso a perspectiva da inclusão, por ser uma política oficial e nacional. Porém, o fato de haver uma segregação das cotas contida na regulamentação da Lei, constante da portaria normativa 18/2012 do MEC, induz à diminuição dos estudantes de baixa renda e negros nas IFES, pois sempre que há migração das vagas, o recorte racial fica em desvantagem, pois a vaga retorna primeiramente para a cota social. Conforme o quadro a seguir:

Cota B - Sistema Universal

EP1A -> EP1 -> EP2A -> EP2 -> Sistema Universal

EP1 -> EP1A -> EP2A -> EP2 -> Sistema Universal

EP2A -> EP2 -> EP1A -> EP1 -> Sistema Universal

EP2 -> EP2A -> EP1A -> EP1 -> Sistema Universal

O destaque é que o acesso, com uma formatação importante, dada a adesão total à Lei de Cotas no Vestibular 2014, continua sem planejamento a longo prazo em termos de iniciativas pedagógicas e de gestão continuada, no que tange ao acompanhamento dos cotistas e não cotistas em busca do sucesso efetivo do Programa de Ações Afirmativas. Duas iniciativas que deveriam estar entre as mais efetivas em termos de permanência – no caso da UFSM – são a criação de bolsas de permanência AF com destaque orçamentário no PNAES e o aumento das bolsas

PIBIC-AF⁸, as quais hoje somam 22 (vinte e duas) e, ainda, a preocupação em acompanhamento pedagógico como necessidade vital para manter e assegurar o sucesso da diplomação.

Nesse bojo por sustentabilidade na permanência, uma iniciativa próxima é a extensão do acesso cotista à Pós-Graduação, dado o número crescente de egressos, além de um acompanhamento destes com estudos sobre colocação no mercado, destinos, aproveitamento dos estudos feitos na modalidade de formação continuada.

Em 2015, no segundo semestre, foi em parte implementado, no Colégio Técnico Industrial, por iniciativa da Direção Acadêmica, o modelo proposto no Programa Permanente de Acompanhamento Pedagógico do Observatório, sob a forma de monitorias específicas e de acompanhamento pedagógico, aos alunos cotistas e não cotistas dos cursos da educação básica técnica, PROEJA e subsequentes.

Talvez pelo crescimento não só do acesso, mas pela efetivação da inclusão e consolidação do verdadeiro sentido da Universidade - que é a convivência com a diversidade - este seja um dos objetivos em que o AFIRME deposite mais esperanças de mudanças, não só no perfil dos discentes, mas no reconhecimento – pelos docentes - de saberes tradicionais, estruturas axiológicas inexistentes em praticamente um século da criação da Universidade brasileira.

2. Ações do AFIRME

Em função da decisão no CEPE de o acesso à UFSM em 2014 ser via Sisu, replicamos algumas decisões tomadas em 2013 pela Comissão de Acessibilidade e pela Comissão de Ações Afirmativas. O que foi efetivado refere-se ao acesso aos indígenas aldeados, os quais passam, em 2016, a contar com um Vestibular indígena. Vamos aos pontos:

⁸ Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas

2.1. Processo de seleção de Candidatos a Ingresso pela Cota B – Surdos:

2.1.1 Para o caso dos candidatos surdos, propõe-se que a correção da redação seja realizada por uma comissão que possua dois linguistas (com conhecimento da Língua Portuguesa e de LIBRAS) e dois professores Surdos proficientes em LIBRAS. Tal proposição se justifica pela necessidade de uma correção específica para este segmento, já que sua língua é diferenciada em relação aos demais candidatos.

2.1.2 A correção da Prova de Redação dos candidatos surdos deve ser realizada de modo diferenciado conforme prevê o Decreto Federal nº 5626/2005 no Art.14, inciso VI, ao dispor da necessidade de se “adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção de provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa”. Já a Portaria nº 3.284/2003 do Ministério da Educação, notadamente no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso III, alínea b, recomenda “adotar flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico”, ao passo que o Aviso Circular 277/MEC/2006 sugere “flexibilidade nos critérios de correção da redação e das provas discursivas dos candidatos portadores de deficiência auditiva (*sic*), dando relevância ao aspecto semântico da mensagem sobre o aspecto formal e/ou adoção de outros mecanismos de avaliação da sua linguagem em substituição a prova de redação”.

A possibilidade de realizar o acesso aos surdos por certame próprio não foi concretizada em 2015.

2.2. Em relação ao critério de classificação dos candidatos optantes pelas cotas (para afro-brasileiros e escola pública):

Propõe-se que seja primeiro verificado se a nota obtida garante acesso pelo sistema universal e, em caso negativo, então seja avaliada a possibilidade de ingresso pelo sistema de cotas (Manual do Candidato, na pág. 47). Tal proposição

se justifica porque as cotas são um direito daqueles que teriam dificuldade em concorrer pelo sistema universal; caso o candidato consiga alcançar a classificação pelo universal, não necessita exercer o direito de acesso pelo sistema de cotas, abrindo possibilidade de que outro candidato cotista acesse a vaga. Com a adesão ao Sisu, esta perspectiva se perdeu.

2.3. Em relação à autodeclaração de negros, pardos ou indígenas, inscritos pelos sistemas EP1A e EP2A:

Propõe-se que no ato da confirmação de vaga seja assinado um documento referendando sua autodeclaração em sessão pública convocada para este fim. Neste documento o ingressante na UFSM afirma conhecer as normas da instituição e das penalidades cabíveis em caso de falsidade ideológica comprovada. A manutenção de Comissão de Monitoramento vem ao encontro da tentativa de minimizar fraudes pelos que buscam ocupar vagas destinadas aos social ou etnicamente marginalizados, espaços estes conquistados pela luta dos movimentos sociais e cuja usurpação constitui o crime acima elencado.

A Comissão de Acompanhamento da autodeclaração passou a partir de 2015 a estar entre o planejamento estratégico adotado pela PROGRAD para a confirmação de vaga.

2.4. Processo de seleção de Candidatos a Ingresso pela cota D – Estudantes Indígenas:

2.4.1 Considerando que os candidatos indígenas respondem efetivamente às questões referentes à disciplina de Português e à Redação; será necessário, com a adesão da UFSM ao SISU, planejar medidas urgentes para que o ingresso destes continue se dando de forma diferenciada (criação de vaga), sem o risco de se ferir o Princípio da Isonomia em relação aos demais concorrentes não indígenas. Assim, propõe-se que, ao invés da execução do processo seletivo “cota D” ser realizado em 03 dias, este possa ser reduzido para 01 dia de prova. Para tanto, basta que as 15 questões de português - e as demais, se forem o caso - estejam concentradas em uma única prova, e que no mesmo dia seja aplicada para estes candidatos a prova de Redação.

2.4.2 Esta proposta parte da constatação de que, por motivos não somente financeiros, mas sim de natureza cultural, os candidatos indígenas enfrentam uma enorme dificuldade de manterem-se longe de suas aldeias de origem por 03 ou 04 dias, sendo este fato responsável pelo alto índice de desistência dos candidatos indígenas já inscritos no processo seletivo da UFSM.

2.4.3 Em relação à correção da Redação dos candidatos indígenas, propõe-se que a estes seja garantida uma análise específica e diferenciada que leve em consideração seus códigos linguísticos e aspectos culturais distintos. Que, assim como para os candidatos surdos, a correção da redação seja realizada por comissão que possua dois linguistas (com conhecimento nas línguas do tronco Jê e Tupi) e dois ou mais professores indígenas que contemplem a diversidade étnica detectada no processo seletivo do respectivo ano.

O processo seletivo indígena específico (Vestibular indígena) foi implantado em 2015, com 129 inscrições homologadas, as quais concorreram a 20 vagas no certame aplicado em janeiro de 2016.

3. O monitoramento da política pública de inclusão étnico-racial

3.1. O monitoramento da Autodeclaração

A Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de monitoramento da política de ação afirmativa. Por isso se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento das Leis e, do sentido maior - constitucional -, da ação dessa política. Ainda que, conforme previsão da Lei 12.711/2012, no seu artigo 3º:

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Todavia, ao considerar que esse não é um direito absoluto do candidato, por ocasião da confirmação da vaga aos classificados nos certames da UFSM como faculta a referida Lei, a Comissão de Autodeclaração atua acompanhando a assinatura da autodeclaração e grava os depoimentos dos candidatos.

Portanto, em etapa anterior à matrícula, se houver dúvidas em relação a alguns candidatos aprovados pela opção EP1A/L2 e EP2A/L4, no que diz respeito a sua condição de preto, pardo e indígena, conforme declararam de próprio punho, o procedimento adotado é a entrevista antes da confirmação da vaga e, se necessário, juntada de documentos comprobatórios para dirimir tais dúvidas.

Trata-se de uma decisão tomada para assegurar o direito dos cotistas étnico-raciais, bem como de monitorar essa política pública, minimizando tentativas de burla. Qualquer tentativa de burla a esse sistema não só o fragiliza desde as suas raízes, quanto cria situação de verdadeira iniquidade. Descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco da prática de falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Desde 2013, os editais de acesso previram o processo de confirmação de vaga, operacionalizados em um trabalho harmônico com a contribuição de desempenho qualificado de todas as comissões⁹, composta por membros selecionados por editais: a) entre os servidores docentes e técnico-administrativos; b) entre alunos de graduação e de pós-graduação na seleção de bolsistas para atuarem junto às comissões. Essa decisão confirma o planejamento estratégico do acesso, assegurando a confirmação da vaga do candidato, cotista ou não, no qual percorria todo o percurso do acesso: a classificação, com entrega de documentação comprobatória da origem escolar (pública ou privada), situação familiar e/ou individual da renda, acompanhamento da autodeclaração presencial e, no caso do cotista B (pessoa com deficiência), acompanhamento presencial da Comissão de Verificação da Acessibilidade.

3.2. Autodeclaração presencial 2014

⁹ Portaria n. 74.291, de 04/02/2015 e Portaria n. 78.388, de 22/02/2016 – Anexo II

Após inúmeras denúncias, recebidas pela Ouvidoria da UFSM, no início de 2013, de que muitos cotistas falsamente se autodeclaravam como pretos/pardos/indígenas (PPI), por promoção do Ministério Público da União, a Procuradoria Jurídica da UFSM (PROJUR) emitiu parecer de que a UFSM poderia constituir comissão de monitoramento da aplicação do acesso previsto pela Lei 12.711/2012, no que tange aos cotistas concorrentes pelas Cotas EP1A e EP2A.

A Comissão de Acompanhamento da Autodeclaração Étnico-racial para atuar junto aos candidatos no ato da confirmação de vaga para ingresso em 2014, nomeada pela Portaria n. 69.049, de 15/01/2014, do Vice-Reitor, era composta por servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSM, por representantes da comunidade indígena, pelo GAPIN (Grupo de Apoio aos Povos Indígenas), e pelos coletivos de estudantes negros AFRONTA e AENUFSM.

A organização da confirmação de vaga seguiu aos editais de convocação das chamadas dos candidatos classificados. Em um auditório, depois da conferência da documentação, reunia-se o grupo, com número médio de quinze pessoas, as quais recebiam as informações sobre a instituição, cursos e assistência estudantil, bolsas de iniciação científica, programas PET e PIBID. Era entregue a folha do formulário da autodeclaração junto a uma carta de acolhida, como também eram convidados a participar do evento de acolhimento aos calouros, programada a acolhida para os primeiros dias do início do semestre letivo. De imediato, ocorria a apresentação da UFSM, dos coletivos negros e indígena. Quando restavam dúvidas da condição autodeclarada, em ato contínuo, os referidos candidatos eram chamados para uma entrevista junto à Comissão de Ações Afirmativas, conforme roteiro previamente planejado. Também era realizada uma gravação de áudio, momento em que o calouro tomava ciência dos motivos da entrevista. Na entrevista, a comissão analisava vários aspectos que poderiam embasar a autodeclaração do candidato, tais como: história de vida, características que o identificavam como preto/pardo/indígena (PPI), outros momentos na vida em que se declarou preto/pardo/indígena. Consensualmente, os membros da comissão recomendavam ou não recomendavam a confirmação da vaga e a matrícula do candidato.

Observando os resultados das chamadas do Concurso Vestibular 2013, foram acompanhados na autodeclaração, do total de 402 candidatos classificados, aptos pelas cotas EP1A e EP2A, 317 estiveram presentes à confirmação de vaga e à assinatura da autodeclaração.

Em outro momento, a Comissão de Implementação e Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social e Racial procurou realizar um real ato de acolhimento aos alunos cotistas e, ao mesmo tempo, visava esclarecer alguns temas referentes às ações afirmativas, direitos e deveres que cabem ao calouro, falas de boas vindas e informações sobre o funcionamento da universidade: acesso às diferentes bolsas disponibilizadas, apresentação dos novos alunos aos representantes dos coletivos negros Afronta e AENUFSM e ao conjunto dos indígenas, além de servir lanche com alimentos da culinária típica afro.

O acolhimento culminava com uma palestra sobre tema das relações étnico-raciais. Palestraram os professores Waldir Bertulio (UFMT) aos ingressantes do primeiro semestre, e João Baptista B. Pereira (USP) e Ricardo Fajardo (UFSM) no segundo semestre de 2014 na UFSM.

3.3. Chamadas para confirmação de vagas

Os procedimentos adotados durante os dias previstos para a chamada presencial realizada em 2014 geravam expectativa no grupo que formava a comissão, como também colocava à prova as certezas sobre as decisões que seriam tomadas, analisando individualmente cada situação. Citam-se dois exemplos: uma candidata com traços faciais de negro, pele albina, olhos azuis, pai de origem europeia e a mãe negra; as gêmeas com tonalidade de pele diferentes, entre outros, confirmando que o sul meridional é de estados com predominância parda. Esses são casos, entre outros, que confirmam que no sul existem diferentes tons de pele parda em função da variada miscigenação.¹⁰

O resultado qualitativo do etnodireito também indicou que, à medida que as chamadas foram realizadas, predominou, sobretudo, os negros (pretos) para as últimas chamadas. Ao contrário das estatísticas, as quais colocam dificuldades mais acentuadas para os negros, na UFSM, em dois certames (2014 e 2015), constata-se que houve maior ingresso de negros do que pardos, excetuando-se as duas primeiras chamadas. Mas, sobretudo, confirma-se que os negros têm mais

¹⁰ Na Região Sul o percentual de pretos e pardos é de 20,57% dos 27,3 milhões de habitantes, segundo o IBGE, Censo 2010. Do percentual, menos de 1/3 se autodeclararam pretos.

dificuldades, em função do racismo, de acesso à educação, ao trabalho, inclusive por fatores específicos relacionados à saúde.

O gráfico 1 diz respeito ao acompanhamento da autodeclaração dos candidatos oriundos das cotas EP1A e EP2A, chamados durante a primeira, segunda, terceira chamadas e na chamada oral do vestibular para entrada em 2014, candidatos EaD e candidatos provenientes do SiSU. A maioria dos candidatos (68%) não apresentou nenhuma irregularidade, confirmando assim sua vaga. Aos candidatos que apresentavam situação duvidosa quanto à condição autodeclarada, foi necessário marcar o agendamento de entrevista individual para verificar a veracidade da autodeclaração. Ao todo foram 65 candidatos nessa situação, o que corresponde a 13% do total de inscritos como cotistas. Do total de candidatos esperados (521), 98 não compareceram, não ocupando suas respectivas vagas, representando então uma ausência de apenas 18,90% no total das chamadas.



Gráfico 1 - Autodeclaração 2014 – Chamadas (6) - Vestibular 2013, EaD e SiSU 2014

O gráfico 2 aborda a autodeclaração das vagas remanescentes do vestibular/ 2013. As vagas remanescentes são vagas dos cursos que não foram preenchidas por meio do concurso vestibular. O acesso ocorre por chamada posterior, realizada em 2014, utilizando as notas do ENEM em 2013 ou 2012 ou 2011 ou 2010 (o processo seletivo utilizado embasado na nota das provas objetivas mais a redação). Como o certame é realizado após as chamadas do Listão do Vestibular, observa-se que a procura tardia foi infrutífera para a ocupação das vagas

para os cotistas raciais, pois apenas houve o comparecimento de 11,3% dos candidatos.



Gráfico 2 - Autodeclaração 2014 – Chamada remanescentes 2014

3.4. Autodeclaração presencial 2015

O gráfico 3 diz respeito ao acompanhamento da auto declaração 2015 dos candidatos oriundos das cotas EP1A e EP2A, Listão Vestibular 2014. O listão continha 504 candidatos aprovados e classificados. Houve o comparecimento de 415 candidatos (82,34%). Desses, 388 foram deferidos. Observa-se que houve o comparecimento significativo dos candidatos com renda até 1,5 salário mínimo *per capita*, representando 59,03% do comparecimento.



Gráfico 3 - Autodeclaração 2015 – Listão Vestibular 2014

No gráfico 4 está a representação dos candidatos que deixaram dúvidas e foram chamados para entrevistas e comprovação de sua condição autodeclarada com documentos e fotografias do grupo familiar. Foram 66 candidatos, representando apenas 16,30% do total de comparecimento.



Gráfico 4 - Autodeclaração 2015 – Entrevistas e solicitação de documentos – Listão Vestibular 2014

Ressalta-se que o maior comparecimento nas entrevistas ocorreu entre os candidatos com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, no qual houve também mais indeferimentos, conforme o gráfico 5 apresenta: dos 34 entrevistados na cota EP2A, 19 foram indeferidos por não confirmar a condição autodeclarada (55,90%), contra 8 da cota EP1A.



Gráfico 5 - Autodeclaração 2015 – Deferimentos e Indeferimentos Listão Vestibular 2014

4. A interlocução com o Ministério Público da União

Durante as chamadas realizadas em 2014, a UFSM sofreu a intervenção do Ministério Público da União (MPU), solicitando apontar os procedimentos adotados para o acompanhamento da autodeclaração, visto a necessidade de avaliação desse órgão para a emissão de parecer em processo impetrado por uma cotista e pelo seu genitor, por não ter sido aceita pela instituição na condição de PPI (preto pardo ou indígena).

As respostas encaminhadas à Procuradoria da República em Santa Maria foram no sentido de delimitar os procedimentos adotados para a verificação e monitoramento da política de ações afirmativas da nossa instituição, mais precisamente sobre o acompanhamento da assinatura da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas por ocasião do ingresso no concurso vestibular 2013. Detalhamos a seguir os passos:

- a.** Antes do período de confirmação da vaga, a comissão fez orientação tanto presencial, por e-mail, por telefone e disponibilização do processo para cópia;
- b.** Quando a decisão for pelo deferimento, o candidato fica automaticamente matriculado;
- c.** Quando a decisão for pela recomendação de cancelamento da vaga, com base no parecer inicial da comissão, abre-se o prazo de 48 horas para que o candidato entre com recurso administrativo;

- d. Após a apreciação do recurso por processo administrativo impetrado pelo candidato, essa mesma comissão pode acatar a justificativa documental, emitindo parecer favorável às alegações, ou pode ratificar o indeferimento;
- e. Assim sendo, recomenda-se a confirmação da matrícula ou o indeferimento, caso em que resta ao candidato recorrer em ação judicial, se assim decidir;
- f. No caso da negativa para matrícula, abre-se a possibilidade de chamada de outro candidato classificado para suprir a vaga;

Parece óbvio que nas diferentes instituições federais de ensino superior, cada uma busque alternativas de aplicação das diretrizes legais, resultando em pontos fortes juntamente com expectativas não correspondidas. Na UFSM o ponto forte é o criterioso processo de verificação no ato de confirmação da vaga e da matrícula dos novos alunos, inclusive com monitoramento do processo evolutivo dos cotistas nas várias instâncias de cada curso. Porém, embora seja feito um trabalho de qualidade, ainda não foi possível criar um setor que especificamente trate de administrar diretamente a grande parcela de cotistas.

Em nível mais amplo da administração pública essas novas políticas foram implantadas ganhando a segurança de novos espaços administrativos. Um princípio básico é que, ao surgirem novas demandas alcançadas por políticas públicas nacionais, a instituição deve ser modificada para facilitar uma gestão mais competente. Assim, o espírito da Lei deve se materializar e ganhar representação física por meio da criação de novos órgãos como núcleos, coordenadorias, pró-reitorias e/ou secretarias, de acordo com o âmbito de abrangência da administração pública.

Em âmbito federal, houve a criação da Fundação Palmares em 1988, no Ministério da Cultura, e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) em 2003. Em 2015, a SEPPIR tomou a envergadura de ministério. Criadas, essas instituições têm o objetivo de incentivar estados e municípios para promoverem ações em favor da igualdade racial. A dimensão de ações afirmativas cresceu cada vez mais e agora há mais uma demanda a ser efetivada, que é a implementação célere da disciplina de Educação para as Relações Étnico-raciais em

todos os currículos dos cursos do ensino superior, conforme a resolução 002/2015, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Na Universidade Federal de Santa Maria não houve mudança na estrutura administrativa: o trabalho relativo às ações afirmativas está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que, através do Observatório AFIRME e da Comissão de Ações Afirmativas, tem viabilizado a formulação de ações, a execução e o acompanhamento dessa dimensão acadêmica.

Dessa forma, o trabalho desenvolvido através de comissões de verificação tem apresentado efetividade, especialmente o desempenho da Comissão de Ações Afirmativas, examinando a veracidade da condição étnico-racial autodeclarada pelos candidatos, e da Comissão de Verificação da Acessibilidade, a qual confere a verdadeira condição declarada pelas pessoas com deficiência. Essas práticas levaram aos gestores à conclusão da necessidade de constituir novas comissões para ter um sistema de confirmação de vaga e matrícula mais eficiente. Assim, logo após a Lei 12.711/2012, as comissões acima citadas foram instituídas com novos nomes, ficando denominadas como Comissão de Autodeclaração e Comissão de Acessibilidade, surgindo mais a Comissão Socioeconômica para examinar os comprovantes de renda *per capita* dos candidatos às cotas sociais. Já na edição do ano seguinte, o sistema de ingresso teve a criação de uma nova comissão, intitulada Comissão de Documentação, para examinar se os candidatos estavam em dia com a totalidade de documentos exigidos pelo edital de confirmação de vaga e matrícula.

4.1. Interação do Afirme com as Pró-Reitorias

No intuito de agilizar ações e parcerias com as várias pró-Reitorias da instituição, a interlocução foi realizada por meio de memorandos e reuniões para tratar de casos específicos, os quais demandavam procedimentos mais efetivos ou de maior duração/período, com vistas à sustentabilidade da política de ações afirmativas, marcadamente a permanência na UFSM.

4.1.1. Pró-Reitoria de Extensão

Os reiterados contatos com a PRAE na intermediação da demanda dos estudantes indígenas para a concretização da Casa do Estudante Indígena ainda

não resultaram em ações concretas, mas a iniciativa passou a contar com o acompanhamento por parte das Pró-Reitorias de Extensão e de Infraestrutura, conforme determinação do Gabinete do Reitor, o que pode colaborar para a efetivação da Casa.

Por outro lado, houve a parceria do AFIRME para a participação nos seguintes Editais:

2.3.1.1) *Mais Cultura*: o Prof. José Renato M. Noronha (CAL), Observador do AFIRME pelo Centro de Artes e Letras (CAL) apresentou, conjuntamente com os professores Miriam Benigna Lessa Dias (CAL) e Paulo Roberto Silveira (CCR), um projeto do Plano Mais Cultura da UFSM, denominado “Caravanas Culturais”, o qual foi contemplado com recursos do Ministério da Cultura, com andamento previsto a partir do segundo semestre de 2015.

O Programa pretende promover a circulação e a troca de conhecimento por meio de caravanas de artistas vinculados à UFSM e instituições parceiras que gerem processos artísticos e culturais de interação com comunidades indígenas, quilombolas e rurais, permitindo a produção conjunta de manifestações artísticas que resgatem os aspectos históricos e étnico-culturais, possibilitando a construção de projetos que aprofundem a relação comunidade-universidade e ressignifiquem a produção cultural no espaço universitário. Parte-se da integração de diversos projetos já existentes na UFSM, especialmente através do I e II Encontro UFSM de Música em Cena e de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão desenvolvidos pelo coordenador José Renato Noronha e por outros grupos que se somam a este processo, como o NEAB (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros) e o Programa de Inovação Pedagógica junto aos Professores da Rede Básica, executado na região noroeste do Rio Grande do Sul. Acresce-se ao processo a produção cultural das entidades e grupos parceiros, os quais têm tradição na esfera da cultura afro-brasileira, como o Museu Comunitário Treze de Maio, o Grupo de Capoeira Barravento, a Companhia de Dança Afro Euwá-Dandaras e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Augusto Opê da Silva – na comunidade Kaingang em Santa Maria.

Tais ações pretendem desenvolver conjuntamente com as comunidades envolvidas espetáculos artístico-culturais para que possam circular com a qualidade almejada e que envolvam: música, teatro, teatro de bonecos, coral, capoeira, dança

afro e indígena, manifestações da cultura popular das diferentes regiões, as quais precisam ganhar a possibilidade de interagir com uma gama de trabalhos acadêmicos e artísticos que valorizam em si os saberes culturais regionais e que constituam-se em espaço de formação para os acadêmicos da UFSM e das escolas estaduais e municipais envolvidas.

O presente projeto surge para atender uma demanda significativa de ações afirmativas que promovam a acessibilidade e a participação das diferentes comunidades com as práticas envolvidas nas comunidades tradicionais, nas escolas rurais, além dos saberes e parcerias do Museu Treze de Maio, representante em Santa Maria da comunidade negra urbana. Busca-se articular projetos realizados na Universidade que possam interagir e promover a diversidade e reconhecer os saberes específicos de cada cultura, conforme as reflexões já desenvolvidas pelo Observatório AFIRME/UFSM e pelo NEAB sobre o processo de implantação das Ações Afirmativas nas Universidades Públicas. Neste sentido, seriam desenvolvidas oficinas no âmbito da UFSM para articular as diferentes experiências dos projetos e grupos envolvidos e promover a formação de discentes, docentes e servidores técnico-administrativos. Pretende-se desenvolver oficinas nas comunidades escolares parceiras, onde se busca o diálogo de saberes universidade-comunidade e estimula-se a produção cultural e sua transformação em espetáculos a serem disponibilizados ao público-alvo das caravanas, sejam as comunidades escolares, sejam municípios onde haja inserção da UFSM via projetos de extensão ou pesquisa.

Provavelmente, devido ao contingenciamento de verbas pelo Governo Federal, os recursos deste Programa não foram liberados até o final de 2015.

2.3.1.2.) PROEXT 2016: considerando a disponibilidade de participação no Edital PROEXT 2016, o AFIRME recorreu ao Prof. Cleber Ori C. Martins, membro do Núcleo de Observadores, o qual encaminhou a proposta de um **Programa de Promoção da Diversidade Étnico-racial: coletivos negros e indígenas em ação**, junto à **Linha Temática 11: Promoção da Igualdade Racial**. O Programa consiste na articulação entre ações de promoção da diversidade étnico-racial, envolvendo diferentes segmentos da UFSM e coletivos voltados à organização das populações negra e indígena, constituídos em instrumentos da luta contra a discriminação racial e o racismo, buscando a aproximação do espaço universitário com a realidade social

vivenciada pelos indígenas, quilombolas e comunidades negras da periferia de Santa Maria. Através da coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) e do Observatório AFIRME, propõe-se a articulação das ações desenvolvidas pelo Museu Comunitário Treze de Maio e suas oficinas artístico-culturais, pelo Coletivo Afronta, pelo GAPIN e pela Escola de Samba Barão de Itararé.

Prosseguiu-se também com a insistência em ver a UFSM dar continuidade aos Programas de Extensão em uma nova conjuntura, como o acompanhamento dos cotistas durante o período regular da graduação, aos moldes da inserção da Pró-Reitoria de Extensão no Curso Pré-Vestibular Alternativa.

Outra demanda se dá com relação a informações sobre as datas de publicação dos Editais FIEXT, PROEXT e PET-Conexões de Saberes, com vistas a discutir acerca da possibilidade de destinação de bolsas de Extensão específicas para Ações Afirmativas.

Por meio do Edital Abdias do Nascimento¹¹, em 2014, com o aval desta Pró-Reitoria, dois projetos foram aprovados para desenvolvimento acadêmico em 2016: uma ação coordenada pela Profa. Rosane Rosa, do Curso de Comunicação Social, promoverá ações acadêmicas entre a UFSM e a Universidade Pedagógica de Moçambique. A Profa. Silvia Pavão, do Núcleo de Acessibilidade, coordena o projeto que elegerá ações de formação pré-acadêmica para o acesso à pós-graduação. Sempre é bom destacar que Abdias do Nascimento foi um escritor, líder político e militante do Movimento Negro brasileiro.

4.1.2. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Visando aprimorar o processo de permanência dos alunos cotistas e não cotistas, em possíveis parcerias com os cursos de Pós-Graduação da instituição, em programas envolvendo a tutoria docente para o acompanhamento pedagógico, o AFIRME contactou a PRPGP e reafirmou a necessidade de se salientar, em relação

¹¹ O Edital do programa de desenvolvimento acadêmico Abdias do Nascimento abrange duas linhas distintas para atuação: *Formação Pré-Acadêmica de Acesso à Pós-Graduação e Projetos Conjuntos de Pesquisa entre Instituições Brasileiras e Estrangeiras com modalidades de Graduação Sanduíche e Doutorado Sanduíche*. Mais informações em: <http://abdiasnascimento.mec.gov.br/editais.php>

às bolsas PIBIC-AF (atualmente em número de 22), que estas resultam de convênio estabelecido entre a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e o CNPq, razão pela qual devem assim ser destacadas no edital geral de bolsas do gênero Iniciação Científica. Houve a solicitação de informações sobre as datas de publicação (cronograma) dos Editais PIBIC, PIBIC-AF, FIPE, PROBIC, FIT etc., a fim de que se possa, oportunamente, discutir acerca da possibilidade de adoção de providências com vistas à criação de bolsas de pesquisa específicas para Ações Afirmativas.

Foi possível viabilizar, junto à Jornada Acadêmica Integrada (JAI), o I Seminário Políticas Públicas e Ações Afirmativas.

4.1.3. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A PROGEP tem sido parceira nas novas implementações da Lei de Cotas do Serviço Público, ante o desafio para a efetivação - por meio da Lei 12.990/2014 - da reserva de vagas para negros (20% das vagas) nos Concursos Públicos de Docentes e Técnico-administrativos.

Em 2014 a administradora Gabriela A. Lovato esteve palestrando sobre a Lei de Cotas no Serviço Público e o modelo de gestão da UFSM no I Fórum de Ações Afirmativas, na UFSC. Em 2015, a Comissão de Análise de Autodeclaração do Processo Seletivo Vestibular 2014 e demais certames (Portaria n. 74.291, de 04/02/2015) esteve acompanhando a autodeclaração dos Candidatos classificados no Concurso Público para Técnico-Administrativos em Educação, Edital 008/2015.

Semestralmente o AFIRME e a Comissão de Ações Afirmativas participa do acolhimento aos novos servidores da UFSM. É o momento importante para mostrar e sensibilizar os novos servidores para o acesso e permanência dos discentes na UFSM, bem como divulgar as várias frentes de ações realizadas ou em andamento no semestre.

4.1.4. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

A PRAE é responsável pela implementação da Bolsa Permanência do MEC, a qual tem critérios específicos, atingindo até 2014, os alunos dos cursos da área da Saúde (Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional),

com uma carga horária mínima, sendo que no caso da UFSM, o Curso de Odontologia não mais é contemplado, tendo em vista não atender a este último aspecto, situação que deixa sem assistência a maior parte dos alunos da instituição.

Outro assunto em debate, desde 2013 - para o qual a PRAE foi parceira -, refere-se à decisão de se criar uma estrutura organizacional com atuação no atendimento das crescentes demandas internas. Por isso foi encaminhada a proposição ao Gabinete do Reitor da criação de uma Coordenadoria de Ações Afirmativas, construída com o assessoramento da PRAE, cuja minuta de Resolução já foi aprovada no CEPE, e está em vias de ser encaminhada ao CONSUN.

Da análise desta, vê-se que a proposta original foi bastante descaracterizada, passando a uma abordagem fortemente clínica no que tange ao acompanhamento sócio-pedagógico, estando vinculada diretamente à Reitoria, como órgão executivo, quando antes estava ligada à Pró-Reitoria de Graduação. Por outro lado, a proposta mantém as Comissões e respectivas composições, prevê estrutura e funcionamento bastante detalhados, abordando, inclusive questões referentes à lotação de pessoal.

4.1.5. Pró-Reitoria de Graduação

A interlocução com a PROGRAD é de relação direta e dependente, visto as ações afirmativas, na graduação, estarem diretamente vinculadas a esta Pró-Reitoria, embora, desde abril de 2013 tenha sido destinada uma gratificação (CD), a qual está vinculada ao Núcleo de Acessibilidade, porém sem extensão das atividades referentes ao acesso e permanência. Importante destacar que o Afirme fez a relatoria da criação de estrutura que abrangesse o conjunto de atividades das ações afirmativas em 2013, através do Proc. 23081.017975/2013-42, de 20.11.2013.

Uma das iniciativas da PROGRAD, que muito teria contribuído para os trabalhos do AFIRME – caso se tivesse efetivado – seria a cedência do 1º Sargento de Artilharia, Cesar Augusto Freitas Jacques, para atuar junto ao Observatório em tempo integral. Tendo em vista sua experiência na matéria, eis que, além do Trabalho de Conclusão de Curso (Direito), por meio do qual teceu uma série de considerações ao Programa de Ações Afirmativas da UFSM (o qual acompanhou desde o início), defendeu Dissertação de Mestrado na área de Patrimônio Cultural.

Tendo em vista o tempo perdido durante a tramitação do procedimento administrativo, além de equívocos na condução formal do pleito, o próprio servidor acabou se desinteressando pela cedência, tendo sido transferido para Boa Vista (RR).

A adesão ao Sisu e Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social e Racial – Resolução 011/2007 também decorreu de proposta da PROGRAD, sendo que no primeiro caso o percentual inicialmente deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE era da ordem de 100% - o que extinguiria o Concurso Vestibular, já com edital em curso. Tal fato implicou ajuizamento de ação por parte do segmento empresarial da cidade, de cuja decisão decorreu a reversão da medida, para percentual menor.

O acolhimento dos calouros da UFSM, no 2º semestre dos anos letivos de 2014 e 2015, constitui-se de atividades voltadas a dar a conhecer aos novos alunos o sistema misto de inclusão adotado pela instituição, buscando integrá-los à comunidade acadêmica.

A nova composição do Núcleo de Observadores do AFIRME já foi noticiada anteriormente, e contou de forma decisiva com o empenho do Observatório, para que se efetivasse. Uma das principais ações dos Observadores foi acompanhar, junto com as bolsistas do Projeto “Avaliação do desempenho acadêmico nos Cursos da UFSM – 2008-2014” o processamento dos dados e comunicação do resultado aos Colegiados de Cursos e Coordenadores.

O AFIRME/PROGRAD participou, também, da organização, no Auditório da Antiga Reitoria, no dia 22.11.14, da 3ª Mesa Redonda sobre Religiosidades.

Foi elaborado pelo AFIRME/PROGRAD e entregue à PROPLAN, em 2014, Termo de Referência para destinação de Créditos Orçamentários específicos para as ações do Observatório em 2015. A liberação dos recursos ocorreu muito parcialmente, o que comprometeu substancialmente o desenvolvimento de projetos, como o acompanhamento pedagógico, o acompanhamento dos egressos e atrasou a conclusão da avaliação do desempenho dos alunos por Cursos, na série histórica do período de 2008-2014.

Ainda, no âmbito da PROGRAD e com a coordenação e relatoria do AFIRME (Proc. 23081.015494/2015-64), foram desenvolvidas propostas de minutas de Programas de Disciplinas como Educação para as Relações Étnico-sociais, em especial para as Licenciaturas, onde há diretrizes específicas por parte do Conselho

Nacional de Educação (Resolução 02/2015/CNE), as quais têm prazo de implementação para 2017. Esta intervenção terá um destaque especial neste Relatório.

A página do AFIRME na *web* sofreu alterações em 2015, no sentido não só de incluir mais informações acerca das Ações Afirmativas no âmbito da UFSM como, também, melhor organizá-las, permitindo, assim, um maior esclarecimento da comunidade em geral acerca da temática. Estão atualizados o levantamento anual dos egressos por Curso e Cota (agosto/2015)¹² da UFSM, bem como os relatórios de Dados de 2014 e 2015¹³, com as principais estatísticas em relação ao acesso, preferência de áreas do conhecimento e relatório da evasão cotista.

Dois eventos contaram com a participação direta do AFIRME: a Semana da Consciência Negra e da Diversidade da UFSM, de 17 a 22.11.14. As palestras contaram com palestrantes da UFSM (Prof. Julio Ricardo Quevedo dos Santos, Profa. Roselene Pommer), da UFPel (Profa. Georgina Helena L. Nunes) e da UnB (Prof. Sales Augusto dos Santos).

O I Seminário de Políticas Públicas e Ações Afirmativas ocorreu nos dias 20 e 21.10.15. Em parceria com o Núcleo de Observadores do Afirme e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por conta da JAI (Jornada Acadêmica Integrada). A seguir destacaremos esta ação.

Desde de 2014 é possível acessar os dados referentes ao desempenho acadêmico de cotistas e não cotistas no Vestibular, PSS e SiSU.

Ainda, com relação ao controle de egressos cotistas, já é possível, desde 2014, um acompanhamento mínimo, no sentido de se saber a taxa de integralização dos cursos. Todos os dados estão no site do Afirme, nos links de [Desempenho Acadêmico](#) e em Artigos, [Relatório de Atividades - Egressos](#).

Valendo-se da proposta do AFIRME à PROPLAN – não implementada ainda por questões orçamentárias – o Programa de Acompanhamento Pedagógico foi implantado no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM, com bolsas de Monitoria/Tutoria em número de 15, desde o segundo semestre de 2015, renovadas em 2016. Os monitores de graduação, de diversas áreas, atendem aos discentes do ensino médio técnico e do Proeja.

¹² Site do Afirme: www.ufsm.br/afirme em <http://w3.ufsm.br/afirme/images/EGRESSOS8a14.pdf>

¹³ Site do Afirme: www.ufsm.br/afirme em http://w3.ufsm.br/afirme/images/RELAT%C3%93RIO_DE_DADOS_2015.pdf

Por fim, o AFIRME/PROGRAD participou de reunião técnica com a Coordenadoria de Ações Afirmativas da UFRGS, com vistas ao detalhamento das etapas do Vestibular 2014 no que tange à formação e capacitação das Comissões que trabalharão no certame em relação ao monitoramento das ações voltadas ao cumprimento da Lei 12.711/2012 e mais a Comissão de Verificação dos candidatos com deficiência, tendo em vista a *expertise* desta na temática.

5. A repercussão do Fórum Regional de Ações Afirmativas

Efetivamente O I Seminário Regional Sul ocorreu na UFSM em 2012. Naquele momento estávamos a celebrar os 5 anos da adoção da reserva de vagas na Instituição. O desafio era, à época, adequar e implementar a Lei de Cotas, de junho daquele ano, iniciativa semelhante da UFSM. A Lei de Cotas trouxe a inovação em relação à ênfase no social, com o acesso ao ensino superior e à educação básica técnica vir permeado pela fragmentação da renda familiar em 1,5 salário mínimo, na distribuição de vagas aos candidatos da escola pública.

Mas a discussão levada a efeito no I Fórum Regional sobre a Política de Ações Afirmativas, realizado na UFSC em outubro de 2014¹⁴, permitiu a primeira avaliação sobre a política nacional de reserva de vagas. Vários mecanismos de controle e avaliação foram sugeridos, o que permitiria minimizar problemas detectados quando do lançamento da Lei de Cotas e apontados no Relatório de 2013. Como exemplo, a fragmentação trouxe entraves à ocupação das vagas. Por meio da “Carta de Florianópolis”, foi solicitada ao Ministério da Educação a revisão da referida portaria.

Os resultados do II Fórum de Ações Afirmativas¹⁵, realizado nos dias 09 a 11 de novembro de 2015, apontam para a necessidade de se alicerçar uma base axiológica em torno da permanência. Com os novos discentes ingressando nas Universidades públicas, por meio de processos seletivos próprios e pelo Sisu, é premente alicerçar projetos de ação em termos de permanência mais abrangentes, principalmente o debate efetivo em torno da cultura, da diversidade, da orientação

¹⁴ I Fórum de Ações Afirmativas da Região Sul – 16 e 17/09/2014 – UFSC/Florianópolis

¹⁵ II Fórum de Ações Afirmativas da Região Sul – 09 a 11 de novembro de 2015 – UFPel – Pelotas/RS

sexual e da avaliação sistemática do acesso e permanência no ensino superior público.

A Carta de Pelotas (Anexo 2) também sinaliza para a necessidade de capacitar gestores em ação afirmativa, com especial ênfase na formação em ação afirmativa para docentes, gestores, técnico-administrativos e estudantes do ensino superior e da educação básica. Outro destaque foi a formação de grupo de trabalho para a construção de uma base de dados organizada, validada e atualizada das instituições da região para utilização por gestores e pesquisadores em ação afirmativa. No RS foram eleitos, para representação, Edilson Nabarro (UFRGS) e Ana Lúcia Aguiar Melo (UFSM). Os indicadores de avaliação sugeridos constituem-se em:

1) **ROCPTG**: Renda, Origem Escolar, Cor/Raça, Escolaridade dos pais, Trabalhador, Gênero;

2) Deficiência; Nome Social; Rural/Urano; Idade; Quilombolas; Etnias Indígenas; Composição Familiar (união estável, casado, solteiro, divorciado, viúvo); Mora sozinho ou com outros; Número de Filhos ou dependentes;

3) Preparação ao acesso: pré-vestibular/ENEM, divulgação das ações afirmativas, quantidade de vestibulares/ENEM

4) Acesso;

5) Taxa de ocupação de vagas por curso, área e turno;

6) Aproveitamento: reprovações, evasão (bruta e com reingresso), média global, integralização;

7) Assistência estudantil: bolsas/auxílios, moradia estudantil, transporte, alimentação, creche, material didático);

8) Inserção na pesquisa e extensão, programas (PIBID, PET, PROLICEN, PIBIC);

5.1. Síntese das principais atividades do Afirme:

Destacaremos aqui quatro ações pontuais em que o Afirme esteve coordenando, fazendo proposições e participando da relatoria:

- 1) Avaliação do desempenho acadêmico por Unidade acadêmica/Cursos, no período de 2008 a 2014¹⁶;
- 2) O Programa de acompanhamento sócio-pedagógico;
- 3) o Seminário Políticas Públicas e Ações Afirmativas e
- 4) a criação da disciplina Educação das Relações Étnico-raciais

5.1.1. Avaliação do desempenho acadêmico por Unidade acadêmica/Cursos, no período de 2008 a 2014

A apresentação dos dados sobre o desempenho acadêmico dos estudantes que ingressaram na Universidade Federal de Santa Maria via sistema de cotas e pelo Sistema Universal considera o período que compreende 14 semestres, iniciando em 2008/1 e se estendendo até 2014/2. Os dados abrangem os cursos presenciais das Unidades Acadêmicas da UFSM. Em cada uma das Unidades Acadêmicas houve o acompanhamento do docente e técnico-administrativo indicado para o Núcleo de Observadores.

A sistematização e organização dos dados começou com o projeto piloto no Centro de Educação, após replicado para as demais unidades acadêmicas.

O objetivo foi implementar um processo de descrição e análise, considerando os sete primeiros anos, dos efeitos da implementação do sistema de cotas na Universidade, utilizando como parâmetro o desempenho acadêmico, ou seja, as notas e as médias dos estudantes. Para fins de controle e comparação, os dados incluem o desempenho dos estudantes que ingressaram via sistema universal, os não-cotistas.

A definição dos procedimentos metodológicos, portanto, teve como meta encontrar um caminho para que seja possível, mediante análise posterior, demonstrar e verificar o desempenho acadêmico, o qual possibilitará a construção de compreensões de caráter mais específico e detalhado sobre cada situação. Sobretudo, contribuirá como um dos elementos importantes para a avaliação do sistema de cotas na UFSM enquanto política pública de ampliação do acesso e permanência dos estudantes no ensino superior.

¹⁶ O desempenho acadêmico do Cursos da UFSM foi uma atividade acadêmica realizada em conjunto, com a participação dos Observadores indicados pelas Unidades Acadêmicas da UFSM. Encontra-se no site do Afirme <http://w3.ufsm.br/afirme/index.php/2015-10-29-17-48-11> e separado por Unidade Acadêmica.

Assim, os dados estão colocados a partir dos seguintes indicadores:

- número de alunos por modalidade de cota;
- média das notas obtidas em cada semestre por modalidade de cota;
- média geral das notas considerando estudantes cotistas e não-cotistas;
- média das notas dos ingressantes via sistema universal e média das notas por disciplinas cursadas por estudantes cotistas;
- Desvio padrão e coeficiente de variação das médias de desempenho em cada cota e cursos;

No segundo momento são consideradas as médias das disciplinas cursadas pelos estudantes cotistas e não-cotistas por semestre/ano em relação à aprovação, reprovação com nota e reprovação por frequência.

A representação gráfica foi o método escolhido para apresentar todos os resultados obtidos nesta série histórica. Os dados continuarão disponíveis para a realização de interpretação e análises, como por exemplo, qual o percentual de diferença encontrado no desempenho do aluno cotista e o não-cotista? Entre os cotistas, quais opções de cotas apresentam desempenho significativamente menor ou maior?

5.1.2. O Programa de acompanhamento sociopedagógico

O Programa Permanente de Acompanhamento e Apoio Sociopedagógico vem ao encontro da efetiva adoção de ações afirmativas na UFSM, pois apoiar o estudante da Instituição, garantindo-lhe a permanência com aproveitamento até a sua formatura, consolida os princípios propostos na Resolução 011/2007, visto que a transforma em efetivo mecanismo de redução das desigualdades sociais.

Com a democratização do acesso aos cursos de graduação da UFSM, resta à Instituição responsabilizar-se por proporcionar condições de integração e igualdade no acesso à educação superior entre a comunidade discente (cotistas e não-cotistas), proporcionando a superação de barreiras educacionais. Ao proporcionar estudos complementares, a Instituição cumpre com sua responsabilidade acadêmica de melhoria do desempenho dos estudantes cotistas e não-cotistas, por meio de oferta de disciplinas de reforço pedagógico, as quais

complementam os estudos nos conteúdos de maior deficiência nas áreas de conhecimentos anteriores ao ingresso na Instituição.

Ao criar um programa de acompanhamento pedagógico naquelas disciplinas em que os índices de retenção apontam para soluções urgentes para o ambiente saudável no cotidiano universitário e a redução da evasão, a Instituição rememora as decisões contidas na Resolução 05/95, prosseguindo com soluções em que cabe aos Colegiados de Cursos e aos Departamentos didáticos ofertarem acompanhamento pedagógico para disciplinas de maior retenção e, portanto, de menor aproveitamento para o discente.

Muito embora a reserva de vagas seja uma ação no âmbito da política de ações afirmativas e, dessa forma, transitória para uma condição de índices satisfatórios de inclusão social, o Programa previsto para a UFSM se apresentava como permanente. Isso é algo a ser discutido a cada período letivo, com base na experiência do ano anterior, com a expectativa de que o ideal é que o mesmo seja desarticulado tão logo avaliado que aquela condição se efetivou.

Desde o segundo semestre de 2015 o **Colégio Técnico Industrial**, por meio de parceria com o Afirme, tornou efetivo o acompanhamento pedagógico entre os alunos de todos os cursos, inclusive PROEJA. São 15 tutores, alunos dos cursos de licenciatura e bacharelado, que vêm desenvolvendo, sob a orientação de professores do CTISM (os quais contam em sua carga horária semanal horas de dedicação ao Programa) estratégias de acompanhamento no aprendizado para a superação das desigualdades educacionais.

5.1.3. O Seminário Políticas Públicas e Ações Afirmativas

Organizado pelo Observatório de Ações Afirmativas (Afirme), com o apoio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSM, o seminário integrou a programação da Jornada Acadêmica Integrada. O 1º Seminário Políticas Públicas e Ações Afirmativas, nos dias 20 e 21 de outubro, contou com a apresentação de 36 trabalhos nas quatro sessões de comunicação de pesquisa. Participaram 144 inscritos.

A participação do reitor Paulo Afonso Burmann na abertura do evento, juntamente com o professor Paulo Silveira, presidente da Comissão de Ações

Afirmativas; da professora Silvia Pavão, presidente da Comissão de Acessibilidade; de Natanael Claudino, presidente da Comissão Indígena, apresentou mostras do significado do tema e dos objetivos a serem alcançados neste evento. Na ocasião, ocorreram duas palestras: "Inclusão na universidade: para que e para quem?", com a professora e ex-reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Wrana Panizzi, e "Aprender e ensinar com a diversidade e a diferença cultural", ministrada pelo professor Mauro Meirelles, do Centro Universitário La Salle e da UFRGS.

As questões que envolvem o processo de ampliação das modalidades de acesso em instituições de ensino superior, seus impactos nas próprias universidades e na sociedade foram a base das duas palestras. Ambos os palestrantes consideram que o acesso ao ensino universitário, ainda que relevante, precisa vir acompanhado de medidas de caráter mais amplo, focadas na percepção social acerca das características étnicas, sociais e culturais da sociedade brasileira.

A segunda noite do seminário foi aberta pelo painel "As ações afirmativas na UFSM: trajetória e desafios", ministrado pela coordenadora do Afirme e pelos professores Luis Felipe Lopes, Cleber Ori Cuti Martins, Enio Seidel e Rafaela Andolhe. Considerando os pouco mais de 10 anos da implementação no Brasil da política de cotas para acesso às universidades – que, na UFSM, iniciou em 2008 –, o painel traçou um panorama sobre o assunto. Os painelistas partiram da análise do processo de diversificação da composição étnica de quem ingressa nas universidades como um dos efeitos das políticas de cotas e reserva de vagas, no sentido de aumentar as possibilidades de ingresso para segmentos sociais tradicionalmente afastados, em termos gerais, dessa perspectiva.

O painel também apresentou a metodologia, que vem sendo implementada há cerca de um ano, de organização, sistematização e tratamento estatístico para os dados relativos ao desempenho acadêmico dos estudantes que ingressaram na UFSM pelo sistema de cotas, em suas várias modalidades, e pelo sistema universal, no período de 2008 a 2014. Os dados serão disponibilizados para os interessados em pesquisar e analisar a execução da política de cotas na universidade, com o objetivo de subsidiar processos de avaliação e diagnóstico sobre a sua implementação, incluindo números sobre o acesso em cada curso da instituição,

tempo de conclusão, trajetória no próprio curso, aprovação e reprovação, entre outros.

Na sequência da segunda noite, ocorreram as 36 comunicações de pesquisa. Os trabalhos apresentaram diferentes perspectivas sobre as questões que envolvem as ações afirmativas enquanto política pública, enfocando temas relativos a diversidade étnico-racial, políticas inclusivas, seus efeitos e características. Além disso, os trabalhos e os debates posteriores produziram parâmetros analíticos sobre as ações afirmativas. Englobaram questões pedagógicas, políticas de permanência e legislação, estabelecendo um vínculo descritivo e analítico entre as várias experiências apresentadas com a ideia de abordar as ações afirmativas, em seus diversos aspectos, como política pública, gerando subsídios para sua compreensão e avaliação.

O seminário constituiu-se em um espaço acadêmico para a divulgação e debate sobre a produção científica da UFSM e de várias outras instituições sobre o tema. A partir daí, é possível estabelecer um processo permanente de intercâmbio de experiências e difusão de pesquisas sobre os diferentes tipos de ações afirmativas e seus efeitos nos espaços sociais e nas instituições de ensino.

5.1.4. A disciplina Educação das Relações Étnico-raciais

A formação de professores e a educação continuada contarão, a partir da Resolução 02/2015-CNE, com diretrizes que determinam um alargamento da base cultural e social. A inclusão de conteúdos com enfoque étnico-racial implica que esforços terão de ser empreendidos para que se vislumbre a justiça com equidade. Esta determinação somente será qualificada se introduzirmos a temática por meio da instrumentalização do reconhecimento, em políticas públicas que comecem pela formação adequada de professores que possam transcender ao respeito e à tolerância. No âmbito da PROGRAD e com a coordenação e relatoria do Afirme, pelo Processo n. 23081.015494/2015-64, buscou-se fazer um apelo ao Gabinete do Reitor para as providências necessárias à implementação da disciplina.

A celeridade na promoção do diálogo entre as diferenças culturais, reconhecendo a posição original, aquela em que as pessoas têm valor por serem e

pertencerem a um grupo diverso, com todos os direitos inerentes à condição cidadã, irá transcender as fronteiras da diversidade. Também indica o movimento contemporâneo que assegura a mudança da honra em direção à dignidade.

Desde 2010 – muito embora a Resolução 01/2004/CNE¹⁷, já exigisse a abordagem do tema – busca-se na UFSM elaborar proposta de implementar disciplinas que possam oferecer à comunidade acadêmica uma reflexão sobre a necessidade de combate ao racismo e à discriminação racial em nossa sociedade.

Em 2012, diretrizes curriculares específicas que tratam da educação escolar indígena e quilombola foram aprovadas pelo MEC.

O AFIRME constituiu um fórum de discussão composto pela Pró-Reitoria de Graduação (representada pelos professores Martha Adaime e Paulo Magnago), pelos Observadores do Afirme, em conjunto com o NEAB (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, criado em 2003 na UFSM), com o GT Negros do Núcleo de Estudos Contemporâneos do CESH, com os representantes das Comissões Afro e Indígena, e com os Coordenadores de Cursos de Licenciaturas: História, Ciências Sociais, Pedagogia Diurno e Noturno, Educação Especial Diurno e Noturno. Este grupo desenvolveu, de junho a novembro de 2015, em reuniões periódicas, o planejamento para implementar a disciplina de Educação das Relações étnico-raciais no âmbito da Instituição.

As contribuições de cada segmento resultaram nos temas recorrentes para a implantação de uma ou mais disciplinas em 33 Licenciaturas, 77 Bacharelados e 11 Cursos de Tecnólogos.

A base comum nacional para a formação dos profissionais do Magistério para a educação básica prevê, no Art. 5º da Resolução 02/2015, a concepção de educação como processo emancipatório e permanente, por isso a ênfase na práxis como consequência da articulação entre teoria e prática, considerando a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão. Os incisos do Art. 5º a seguir normatizam essa práxis, que será o resultado a ser refletido durante o percurso até a diplomação:

I - à integração e interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural,

¹⁷ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana publicadas pelo MEC.

consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

II - à construção do conhecimento, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e ao aperfeiçoamento da prática educativa;

III - ao acesso às fontes nacionais e internacionais de pesquisa, ao material de apoio pedagógico de qualidade, ao tempo de estudo e produção acadêmico-profissional, viabilizando os programas de fomento à pesquisa sobre a educação básica;

IV - às dinâmicas pedagógicas que contribuam para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional do magistério por meio de visão ampla do processo formativo, seus diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia;

V - à elaboração de processos de formação do docente em consonância com as mudanças educacionais e sociais, acompanhando as transformações gnosiológicas e epistemológicas do conhecimento;

VI - ao uso competente das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para o aprimoramento da prática pedagógica e a ampliação da formação cultural dos(as) professores(as) e estudantes;

VII - à promoção de espaços para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens e seus processos de construção, disseminação e uso, incorporando-os ao processo pedagógico, com a intenção de possibilitar o desenvolvimento da criticidade e da criatividade;

VIII - à consolidação da educação inclusiva através do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras;

IX - à aprendizagem e ao desenvolvimento de todos(as) os(as) estudantes durante o percurso educacional por meio de currículo e atualização da prática docente que favoreçam a formação e estimulem o aprimoramento pedagógico das instituições. (DOU, 02/07/2015, p. 9, Seção 1)

Os conteúdos a serem desenvolvidos para consolidar a educação inclusiva por meio do respeito às diferenças, como está especificado no Inciso VIII do Art. 5º, precisam refletir e atender aos apelos de pelo menos meio século dos movimentos sociais negro e indígena no que tange ao tratamento específico da temática étnico-racial na formação de professores, na difusão e avaliação do conhecimento, nos sentidos de diversidade e desigualdade. Necessariamente, a reflexão permeia a inclusão interdisciplinar das políticas por reconhecimento social e diferença cultural, bem como a promoção da diversidade cultural nas instituições de formação de futuros docentes.

A universalidade das medidas tomadas com a Lei 10.639/2003 e complementada com a Lei 11.645/2008 indicavam que os resultados esperados seriam de aplicação de conteúdos consoantes à temática étnico-racial em todos os níveis educacionais. Como se o objeto da diversidade, dos direitos humanos, das

relações étnico-raciais e da inclusão fossem da “ordem do dia”, um simples aplicar do conhecimento adquirido.

No tocante às temáticas em tela, o conhecimento é algo a ser elaborado na perspectiva do outro. Todavia este outro necessita ser visto, apreciado normativamente, juntando práticas, saberes e culturas de domínio de uma parcela muito pequena de formadores universitários.

O currículo precisa realmente representar, na sua condição de lugar de poder, a reflexão epistemológica, mas com alteridade, incluindo a presença do negro e do indígena. A justificativa se embasa: a) em primeiro lugar em estarmos em um país que sempre negou a existência da cultura indígena e negra e, portanto, do conhecimento tradicional produzido por estas etnias; b) a necessidade urgente de se tratar a educação para as relações étnico-raciais a partir de uma normativa em que o fazer histórico e social envolva os sujeitos propriamente ditos.

Esta proposta está configurada por um grupo de Observadores do AFIRME e por professores Coordenadores de Cursos de Licenciaturas ou não, convidados para debater e refletir sobre a temática das relações étnico-raciais a partir de uma diligência do INEP/MEC, ao Curso de Educação Especial Noturno, ocorrida no mês de junho passado. Os professores Glaucimara Oliveira, Fabiane Bridi, Julio Ricardo Q. dos Santos, Maria Clara Mocelin, Deise Sangoi, Cleber Ori C. Martins, Ane Carine Meurer, Ana Carla Powaczuk, José Renato Noronha, Rafaela Andolhe, Mariglei Maraschin, Rozelene Pommer, Paulo Roberto C. Silveira e Getulio Silva Lemos; as técnico-administrativas em Educação: Bruna Leal, Carmem Marli L. da Silva, Ana Lúcia A. Melo, Débora Marshall, Rosane Brum Mello, a Comissão Indígena (Adilson Policena, Joceli Sales, Josias Vitorino, Juvino Sales, Rafael Rodrigues, Renata Strasser, Sandro Luckmann) e a Comissão Afro (Professores João Heitor Macedo, Maria Rita Py Dutra, Giane Vargas Escobar e Gilvan Moraes).

Sobretudo, destacamos os pontos que reverterão a situação hoje inexistente da abrangência dos conteúdos da educação étnico-racial:

(1) Contratação imediata, por provimento público, de professores para atender aos conteúdos da temática étnico-racial;

(2) Seminário para sensibilização dos temas e conteúdos a serem abrangidos nos currículos dos cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos, conforme resolução 02/2015 CNE/MEC ainda em 2015;

(3) Curso de Capacitação para os professores de todas as Licenciaturas, visando a criação de uma estrutura axiológica em torno da temática étnico-racial. Curso de capacitação com a presença dos sujeitos envolvidos na temática étnico-racial;

(4) Imediata reconfiguração dos currículos em 2016 para as Licenciaturas;

(5) Definição de aporte de capital humano para atender aos conteúdos das várias temáticas que abarcam a Resolução 02/2015.

6. Permanência na UFSM

O artigo 10 da Resolução 011/2007 dispõe que “a UFSM deverá implementar um programa permanente de acompanhamento e de apoio sociopedagógico dos estudantes cotistas” a ser coordenado por comissão constituída especificamente para esse fim, e no artigo 11 reproduz tal comando, em separado, para os indígenas, o que reforça o entendimento de que o Programa para estes é diferenciado, em especial quanto ao prazo, que o *caput* refere ser “permanente”. A absorção de todos os alunos indígenas no PET Indígena no primeiro semestre de 2012 foi uma referência de acolhimento e permanência na UFSM. Mas para 2013 a ação tornou-se insuficiente, haja vista agora a demanda estar maior que a oferta de bolsas. Em 2013 a UFSM passou a contar com mais 10 indígenas em seus cursos de graduação. Em 2013 também houve a formatura da primeira indígena, do Curso de Tecnologia de Alimentos e em 2014 temos o segundo formando, aluno do Curso de Agronomia.

A reserva de três apartamentos para acomodar os indígenas segue a mesma lógica. É necessário criar mais espaços na Moradia Estudantil para os indígenas ou levar à efetividade o projeto da Casa Indígena, a qual já conta com projeto arquitetônico, faltando definir recursos e local para sua construção.

Da mesma forma, constatou-se o preenchimento de todas as 22 bolsas do PIBIC-Ações Afirmativas, único edital da modalidade até agora em execução que se configura como uma política de permanência específica para as ações afirmativas. As bolsas PIBIC, segundo o coordenador científico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, têm em primeiro lugar o critério vulnerabilidade, condição

social e não o fato de o estudante ser cotista. Isso estaria encobrendo o objetivo da ação de permanência, além de o destaque das bolsas PIBIC-AF estar desvinculado do convênio firmado entre MEC e SEPPIR (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), quando a Instituição conta com mais de 1000 alunos cotistas afro-brasileiros.

Em relação às demandas por permanência da Comissão Indígena e Afro falta ainda alinhar à base legal os respectivos documentos de reivindicações. Neste aspecto, são necessárias ações em duas frentes específicas: uma gestão acadêmica específica e a qualificação dos docentes para esta nova realidade. Tudo isso para reduzir as dificuldades que envolvem a permanência dos cotistas, já que têm sido frequentes as reclamações que o AFIRME vem recebendo, sobre atitudes preconceituosas por parte de professores e alunos. Os denunciantes têm sido orientados a buscarem as Chefias de Departamento/Coordenações de Curso - ou mesmo a Ouvidoria da UFSM, em casos considerados mais graves - e, nas suspeitas de burla ao sistema de cotas, a se dirigirem à Comissão, que segundo o Regimento Interno tem competência para tanto (artigo 2º), além do registro junto à Ouvidoria e ao Ministério Público Federal. Para o ingresso em 2014, a dinâmica ocorreu com a nomeação da Comissão de Acompanhamento da Autodeclaração Étnico-Racial do Vestibular 2013 (Portaria n. 69.049, de 15/01/2014), o que se repetiu em 2015.

Permanência, um quesito substancial que coroa a política de inclusão e que vai resultar na diplomação dos cotistas, tem sido um aprendizado constante entre as instituições participantes.

Uma das ações que integram a política de permanência é o destaque da Moradia Estudantil na UFSM, medida que a posiciona entre as primeiras IFES. O acesso à moradia é relevante e ajuda a manter o aluno, minimizando a evasão, porém iniciativas de sustentabilidade da política de ação afirmativa poderiam focar desde o acolhimento ao acompanhamento dos cotistas, do início ao fim do percurso na instituição. Muitos pontos críticos formam verdadeiros gargalos a serem resolvidos para a manutenção do aluno, para que não se evadam, como exemplo a necessidade de formatar a iniciação científica, novas medidas para além da

assistência estudantil, entre outros, que viriam contribuir em retorno de produção de conhecimento e também de convivência da diversidade na instituição.

Anexo I

[Carta de Florianópolis](#)

I Fórum Regional Sul de Ações

Afirmativas

[Carta de Pelotas](#)

II Fórum Regional Sul de Ações

Afirmativas

Anexo II

Portaria n. [78.388](#), de 22/02/2016